PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1655 | 28/04/2026

Sumário

Executivo 2
Decretos 2
Diversos 2
Portarias 7
FIPAC 9
Extratos 9

Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.609 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o horário de funcionamento e a facultatividade do ponto nas repartições públicas municipais em data específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de maio de 2026, quinta-feira.

Artigo 2º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 15 de maio de 2026, sexta-feira.

Artigo 3º - Funcionarão normalmente nesses dias as repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos a população.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de abril de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, considerando as razões de interesse público e por intermédio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados que na Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2026 **QUE DESCONSIDEREM** o aviso publicado no dia 27/04/2026 na Edição de nº 1654 do Diário Oficial do Município.

Todas as informações referentes ao presente certame serão disponibilizadas na plataforma eletrônica acima referida, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Arraial do Cabo, 28 de Abril de 2026.

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Pregoeiro

Portaria nº 369/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6243/2025

CONTRATO Nº: 123/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO/RJ.
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 02.913.444/0016-20
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento contínuo de Combustível (gasolina comum e diesel S10), com disponibilização de bomba e tanque com Sistema de controle de estoque, em regime de COMODATO.

O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, neste ato representado pelo Secretário Municipal Maycon Victorino Cardoso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 123/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, com fundamento no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 4.483/2025 e nº 4.484/2025, e nas justificativas constantes do processo administrativo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente apostilamento tem por objeto a alteração da fonte de custeio e da gestão administrativa das despesas decorrentes da execução do Contrato nº 123/2025, sem alteração do objeto, dos preços pactuados, das quantidades globais contratadas ou do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO
A partir da formalização do presente apostilamento:
I — As despesas decorrentes do Contrato nº 123/2025 passarão a ser liquidadas e pagas exclusivamente por:

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

II — A cota de combustível (litragem) anteriormente vinculada aos Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação fica transferida para a gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, permanecendo inalteradas as condições de fornecimento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do contrato passarão a correr à conta das dotações orçamentárias próprias da:

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
  Unidade:001
  Função: 26 - TRANSPORTE
  Ação: 2229- Manutenção do Serviço de Abastecimento
  Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00
  Fonte: 1704

CLÁUSULA QUARTA — DA JUSTIFICATIVA
A presente alteração decorre da necessidade de reorganização administrativa e financeira da gestão do abastecimento da frota municipal, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de controle, fiscalização e racionalização do consumo de combustíveis.
A medida visa conferir maior eficiência à gestão operacional do abastecimento, mediante centralização administrativa na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, unidade responsável pela gestão da frota municipal, sem qualquer modificação das condições originalmente pactuadas com a contratada.

CLÁUSULA QUINTA — DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 123/2025, que não conflitarem com o presente apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICIDADE
Este Termo de Apostilamento será juntado aos autos do processo administrativo e publicado na forma da legislação vigente, em observância aos princípios da publicidade e da transparência

Arraial do Cabo/RJ, 28 de abril de 2026.

Maycon Victorino Cardoso
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Matrícula:56.066

ANEXO I – Demonstrativo de saldo a ser remanejado para gestão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Consolidação por Unidade: Contratado, Executado, Atualização de Abril e Saldo

Unidade	Gasolina Contratada (L)	Diesel Contratado (L)	Total Contratado (L)	Gasolina Executado até 27/04/26 (L)	Diesel Executado Até 27/04/26 (L)	Total Executado até 27/04/26 (L)	Saldo Gasolina Apurado (L)	Saldo Diesel Apurado (L)	Saldo Total Apurado (L)	Destino
SEMMU	210.000,00	236.400,00	446.400,00	88.960,11	60.997,43	149.957,54	121.039,89	175.402,57	296.442,46	SEMMU (unidade centralizadora)
Educação	78.000,00	279.600,00	357.600,00	6.884,22	8.668,56	15.552,78	**71.115,78**	**270.931,44**	**342.047,22**	Centralizado na SEMMU
Meio Ambiente	36.000,00	36.000,00	72.000,00	2.367,71	6.859,28	9.226,99	**33.632,29**	**29.140,72**	**62.773,01**	Centralizado na SEMMU
Saúde	72.000,00	60.000,00	132.000,00	4.002,87	1.652,91	5.655,78	**67.997,13**	**58.347,09**	**126.344,22**	Centralizado na SEMMU
Assistência Social	24.000,00	24.000,00	48.000,00	5.785,09	4.821,82	10.606,91	**18.214,91**	**19.178,18**	**37.393,09**	Centralizado na SEMMU
TOTAL	**420.000,00**	**636.000,00**	**1.056.000,00**	**108.000,00**	**83.000,00**	**191.000,00**	**312.000,00**	**553.000,00**	**865.000,00**	**100% saldo remanescente sob gestão SEMMU**

Arraial do Cabo/RJ, 28 de abril de 2026.

Maycon Victorino Cardoso
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Matrícula:56.066

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: SEI ARC – 040109/000011/2026 Empenho nº: 397/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A INSCRIÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES (SECOMP) NO 21.º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 23 A 26 DE MARÇO DE 2026, EM MODALIDADE PRESENCIAL COM TRANSMISSÃO HÍBRIDA, NO MABU THERMAS GRAND RESORT, FOZ DO IGUAÇU/PR, CONFORME PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO (CARGA HORÁRIA TOTAL DE 26 HORAS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato o servidor abaixo descrito: Nome: Bruno Ornellas do Nascimento: Assessor II, Matrícula: 33.336.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a fiscalização técnico-administrativa da execução contratual, na forma dos arts. 107 e 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhando o cumprimento do objeto nos moldes pactuados e aferindo a compatibilidade da quantidade, qualidade, tempo e modo de execução com as condições estabelecidas no edital e no contrato, para fins de pagamento e atendimento ao resultado pretendido pela Administração; verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como a manutenção das condições de habilitação; registrar ocorrências no histórico de gerenciamento, emitir notificações quando necessárias, realizar o recebimento provisório do objeto e prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Arraial do Cabo, 28 de abril de 2026.

Diogo dos Santos de Morais

Secretário Municipal de Compras e Licitações

Matrícula: 59.059

Bruno Ornellas do Nascimento

Fiscal do Contrato

Matrícula: 33.336

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: SEI ARC – 040109/000011/2026 Empenho nº: 397/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A INSCRIÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES (SECOMP) NO 21.º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 23 A 26 DE MARÇO DE 2026, EM MODALIDADE PRESENCIAL COM TRANSMISSÃO HÍBRIDA, NO MABU THERMAS GRAND RESORT, FOZ DO IGUAÇU/PR, CONFORME PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO (CARGA HORÁRIA TOTAL DE 26 HORAS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato o servidor abaixo descrito: Nome: Hélio Fernando Mozar Gimenez, Assessor Especial IV, Matrícula: 33.521

Art. 2º. Compete ao Gestor do Contrato exercer a gestão contratual na forma dos arts. 107 e 108 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, coordenando, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, acompanhando a execução contratual e os registros de ocorrências, zelando pela manutenção das condições de habilitação do contratado, promovendo os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para formalização de prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, sanções e extinção contratual, atualizando o relatório de riscos e realizando o recebimento definitivo do objeto, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Arraial do Cabo, 28 de abril de 2026.

Diogo dos Santos de Morais

Secretário Municipal de Compras e Licitações

Matrícula: 59.059

Hélio Fernando Mozar Gimenez

Assessor VI

Gestor do Contrato

Matrícula: 33.521

Portarias

PORTARIA Nº 624/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Angelo Santiago de Jesus**, Guarda Municipal, matrícula nº 7.210, admitido em 17/01/2001, **Licença Prêmio,** no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º/05/2026 e 30/05/2026, conforme Processo Administrativo nº 191/2023**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de maio de 2026, a servidora **RENATA ALVES DE CHRISTO ROMÃO,** Professor Docente II – NV2**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.458, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "C",** conforme processo administrativo nº 802/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 626/2026

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal nº 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo **nº 379/2024**, que requereu permuta dos servidores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, a servidora **Rosana Oliveira de Jesus**, matrícula nº **33.293,** ocupante do cargo público efetivo de **Inspetor Escolar**, em permuta com a servidora **Rosana Vianna Vidal**, matrícula nº **5853,** ocupante do cargo público efetivo de **Inspeção Escolar,** a partir de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 627/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.478/2023, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, e as solicitações contidas no Ofício - NA ARC/CONS/CME Nº 13,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **em substituição**, os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

I – Representante da APAE:

Titular: Marina de Paula da Conceição

Suplente: Elço Vieira dos Santos

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, após a substituição de que trata o art. 1º, fica assim constituído:

Representantes da Administração Pública

I – Representante da Categoria de Professor da Rede de Ensino:

Titular: Andrea Rodrigues de Araujo

II – Representante da Categoria de Professor Orientador Educacional:

Titular: Áurea de Almeida Leite Carvalho

Suplente: Soraia Pereira da Fonseca Rocha

III – Representante da Categoria de Professor Supervisor Escolar:

Titular: Élcia Botelho Medeiros Xariff Ribeiro

IV – Representante da Categoria de Professor Inspetor Escolar:

Titular: Rejane Francesconi

V – Representante do Servidor de Apoio Administrativo:

Titular: Diogo da Silva Pereira

Suplente: Alessandra Rodrigues de Aguiar

VI – Representante da Categoria da Direção Escolar:

Titular: Jhonatan da Luz Bezerra

VII – Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Clara Benevenuto de Mello Simas

Suplente: Roberta Martins de Medeiros Mendes

VIII – Representante da Assistência Social:

Titular: Juliana da Silva Oliveira Lopes

Suplente: Lidia Sampaio Sá Barreto

IX – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Tayron Carlos Alvarenga

Suplente: Arthur Miranda Barreto da Silva

X – Representante da Rede Estadual:

Titular: Lucia Almeida de Oliveira

Suplente: Raquel de Melo Rosa

Representantes da Sociedade Civil

XI – Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação (SEPE Lagos):

Titular: Manoel Plácido de Freitas Neto

Suplente: Nanci Campos de Araújo

XII - Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino (SINPRO):

Titular: Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas

Suplente: Denize Alvarenga de Azevedo

XIII – Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Melissa Monteiro da Silva

Suplente: Carla Fernanda Parrana Rocha dos Santos

XIV - Representante de Entidade Civil Organizada:

(Vacância de titular e suplente)

XV – Representante de Responsável de Aluno:

Titular: Mariana Barreto de Mendonça

Suplente: Márcia Maria Rapozo

XVI – Representante do Conselho Escolar:

(Vacância de titular e suplente)

XVII – Representante da APAE:

Titular: Marina de Paula da Conceição

Suplente: Elço Vieira dos Santos

XVIII – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Deolinda Teixeira Silveira

Suplente: Claudia Márcia José

XIX – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Arraial do Cabo – SINDAC:

Titular: Rodynelli Machado de Macedo

Suplente: Jacirlene de Andrade Olegario Motta

Art. 3º - A participação dos membros neste Conselho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 28 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 628/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Luiz Felipe Rodrigues Silva,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 629/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo/RJ, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica deste município, tendo em vista o artigo 167, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo (Lei nº 768/1992),

RESOLVE:

Art. 1º – Encaminhar ao Instituto de Previdência Cabista - IPC, a servidora **Catia Denise dos Santos Queiroz**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira-NV5, matrícula nº 7.303, a partir da data de 31/03/2026, para averiguação médica da necessidade de aposentadoria por incapacidade, considerando que a mesma se encontra afastada por força de licença para tratamento de saúde há quase 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º – A servidora fica ciente de que, a partir da presente data, está à disposição do Instituto de Previdência Cabista – IPC, para realização de perícia médica na próxima data possível.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

FIPAC

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO:012/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: R&P CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº:57.748.174/0001-54

OBJETO: Aquisição de bombonas plásticas e abraçadeiras para atender as demandas da Fundação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$5.442,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

VALIDADE:12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente